



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA PARA O EDIFÍCIO QUE ABRIGA O ANEXO II DO TRE-GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME**.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 67/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.027.590/0001-00, estabelecida na Rua Presidente Café Filho, 825, Qd.65, Lt. 21, Jardim Presidente, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.353-070, telefone: (62) 3942-5440, e-mail: positivovigilancia@hotmail.com, neste ato representada por **EMERSON AICÂNTARA DE SOUSA FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 6080177, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 701.763.281-81, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para o Edifício Anexo II deste Tribunal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato TRE-GO nº 67/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por forma do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 67/2019 fica prorrogada por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de 02/12/2022 e com término em **02/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 67/2019, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás; natureza de despesa 339037 – Locação de Mão de Obra, subitem 03 - Plano Interno: IEF VIGOST, PTRES 167818, UGR: 070133, FONTE 100, comprometida pela Nota de Empenho nº 2022NE000115.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente

instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI n.º 22.0.000007161-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO
CONTRATANTE

Assinatura eletrônica
EMERSON ALCÂNTARA DE SOUSA FILHO
POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELE ME
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 06/10/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emersom Alcantara sousa filho, Usuário Externo**, em 13/10/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0377894** e o código CRC **BE568171**.